

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO

EDITAL Nº 021/2023 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de seleção para a admissão de alunos ao Curso de Especialização em **Direito Civil e Direito Empresarial** oferecido pela universidade, na forma deste edital.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

1.1. O Curso de Especialização em Direito Civil e Direito Empresarial tem por objetivo capacitar e qualificar os profissionais do Direito para atuarem no Direito Civil e no Direito Empresarial.

2. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. **Horário das aulas:** preferencialmente aos sábados, das 8h às 12h e 13h às 17h, e/ou eventualmente no período de segunda à sexta, entre às 18h00 e às 22h00, ressalvas ainda a possibilidade excepcional de agendamento em outro horário, se for o caso.

2.2. A metodologia usada contempla a interação docente-discente, na perspectiva de desenvolver um processo mútuo e recíproco de construção do conhecimento, conforme objetivos propostos, despertando no pós-graduando gosto, criatividade e autonomia intelectual.

2.3. **Duração:** 20 meses, sendo 14 (quatorze) meses de disciplinas, mais 03 (três) meses para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e 03 (três) meses para relatório final e contagem de créditos.

2.4. **Carga Horária:** 450h

2.5. **Investimento:** o curso terá o valor individual total de **R\$ 6.840,00** (seis mil oitocentos e quarenta reais) podendo ser pago em 18 (dezoito) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais).

2.6. O aluno que efetuar o pagamento da mensalidade até a data do vencimento fará jus ao desconto de pontualidade de 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade a qual ficará em **R\$ 342,00** (trezentos e quarenta e dois reais).

2.7. **Local de realização:** Escola de Direito da UEA, Av. Major Gabriel, N. 767, Centro, Manaus/AM, CEP: 69020-060.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão inscrever-se ao exame de seleção profissionais com graduação em Direito;

3.2. Somente serão considerados os diplomas declarações de conclusão e certificados conferidos na forma de legislação vigente, devidamente reconhecidos pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC;

3.3. De universidades estrangeiras só serão aceitos diplomas de graduação expedidos no § 2º e 3º do Art. 48 da Lei nº 9.394/96, reconhecido em Instituição de Ensino Superior no Brasil.

4. DAS VAGAS

4.1. Em atendimento à Lei nº 5.296, de 28 de outubro de 2020 que altera a Lei promulgada n. 241, de 31 de março de 2015, que “CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências”, serão ofertadas 20% do total de vagas a serem preenchidas por pessoas com deficiência.

4.2. Serão oferecidas 70 (setenta) vagas para o público alvo, sendo 54 (cinquenta e quatro) vagas para público pagante, 14 (catorze) vagas para candidatos portadores de deficiência e 02 (duas) vagas de gratuidade exclusivamente para servidores e/ou egressos da UEA, distribuídas da seguinte forma:

Turmas	Vagas Público pagante	Vagas gratuidade Egresso/ servidor UEA	Vagas PCD Público Pagante
01	54	2	14
Total Vagas	54	2	14

4.3. Na hipótese de desistência de vaga ou não preenchimento total das vagas para gratuidade, a coordenação do curso realizará nova convocação dentro dos classificados para essa modalidade.

4.4. O não preenchimento das vagas destinadas à gratuidade e portadores de deficiência, poderá ser convertida em vagas para o público pagante.

4.5. A composição da turma obedecerá ao número de vagas e à classificação no resultado final.

5. ALUNOS ESPECIAIS

5.1 Poderão ingressar no curso alunos que tenham até cinco disciplinas pendentes, adimplentes, referentes à primeira turma deste curso, no período de 05 anos a contar de 2020.

5.2 Os alunos que ingressarem na modalidade especial, caso regularizem sua situação, receberão seus certificados juntamente com os alunos regulares desta turma.

5.3 Os alunos especiais deverão se inscrever no processo seletivo, no entanto, pagarão, apenas, pelas mensalidades referentes à quantidade de disciplinas pendentes.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Período de inscrição: **02/02/2023 a 07/03/2023.**

6.2. Horários de atendimento: 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

6.3. Contato para atendimento: **esp_civil_empresarial@uea.edu.br** – Secretaria da Especialização em Direito Civil e Empresarial, localizada na Escola de Direito, situada na Avenida Maj. Gabriel, Centro, N.767.

6.4. Taxa de inscrição: **R\$ 50,00**. O pagamento da taxa de inscrição será feito por depósito identificado, transferência bancária ou pix na **Conta Corrente 30241-4, Agência 3563-7, Banco do Brasil**.

6.4.1. No caso de transferência via Pix, deverá ser por “Agência e Conta” da Fundação Universitas de Estudos Amazônicos – FUEA, **Agência 3563 e Conta 30241-4, CNPJ 26.782.757/0001-78**.

6.4.2. A taxa de inscrição será devolvida apenas caso de o curso não acontecer.

6.5. As inscrições deverão ser realizadas pelo endereço eletrônico via Google Forms **<https://forms.gle/v26qH5TmuejJb6Bf7>** os candidatos deverão enviar para o e-mail **esp_civil_empresarial@uea.ed.br** os documentos obrigatórios originais e digitalizados no formato PDF, saber:

6.5.1. Carteira de identidade e CPF;

6.5.2. Diploma de Nível Superior;

6.5.3. Histórico Escolar;

6.5.4. Comprovante de residência atualizado

6.5.5. Curriculum (preferencialmente Currículo Lattes) devidamente atualizado e documentado;

6.5.6. Procuração e identidade do procurador se for o caso;

6.5.7. Comprovante de pagamento da inscrição identificado.

6.6. O deferimento das inscrições dos candidatos está condicionado ao atendimento do estabelecido neste edital e será realizado após a análise dos documentos pela comissão de seleção. A homologação das inscrições deferidas será divulgada no dia **08/03/2023**, no site **www.uea.edu.br**.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Para as vagas destinadas para o público pagante o critério de classificação será análise curricular que obedecerão a pontuação prevista na tabela abaixo, conforme os documentos comprobatórios que acompanham o currículo:

ANÁLISE CURRICULAR	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Exercício de Atividade Jurídica	1-3 anos 0,5 pontos 4-5 anos 1,0 pontos 6-7 anos 1,5 pontos 8-10 anos 2,5 pontos
Exercício da Docente	1,0 ponto por ano
Pós-Graduação	1,0 ponto por ano
Mestrado	2,0 pontos por ano
Publicações Acadêmicas (artigos, livros)	1,0 ponto por ano

7.2. Na hipótese de existir empate entre os candidatos de público pagante em geral, a serem classificados, considerar-se-á pela ordem seguinte:

- a) Possuir inscrição como Advogado perante a OAB/AM mais antiga;
- b) O que possuir maior idade.

7.3. Para as vagas destinadas para gratuidade o critério de seleção obedecerá às seguintes diretrizes:

7.4. **Egressos da UEA:** análise do coeficiente final do Histórico escolar da graduação, tomando como base a última turma formada, conforme registro acadêmico a este título.

7.5. **Servidor UEA:** As ofertas de vagas para gratuidade integral para técnicos administrativos da UEA, com formação jurídica, serão consideradas o critério de antiguidade no cargo na UEA e análise curricular.

7.6. O resultado preliminar dos candidatos selecionados será publicado no dia **10/03/2023** e o resultado final dos candidatos selecionados, após os recursos, será publicado no dia **14/03/2023**, no site **www.edu.br**.

8. DOS RECURSOS

8.1. O recurso deverá ser apresentado atendendo às orientações e modelo constante no formulário (**ANEXO I**) deste edital.

8.2. Todos os recursos deverão ser enviados por e-mail: **esp_civil_empresarial@uea.ed.br**, em formato PDF e assinado pelo candidato ou procurador (procuração enviada junto com o recurso).

8.3. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site **www.uea.edu.br**.

8.4. Em nenhuma hipótese será aceito recurso apresentado fora do prazo e horários estabelecidos no cronograma (**ANEXO II**).

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **15/03 a 07/04/2023** e será feita via formulário online, o link será informado aos candidatos aprovados.

9.2 No ato da matrícula o candidato selecionado deverá, além da ficha de inscrição, enviar ao e-mail da especialização os seguintes documentos:

9.2.1 02 (duas) fotos 3x4 atualizadas;

9.2.2 Título de eleitor atualizado;

9.2.3 Certidão de nascimento ou casamento;

9.2.4 Certificado de reservista (obrigatório para candidatos do sexo masculino).

9.2.5 Comprovante de pagamento da primeira parcela da mensalidade;

9.3 Perderá o direito à classificação obtida no curso e, conseqüentemente, a vaga, o candidato que não comparecer no período estipulado no item 9.1 ou que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida no item 9.2 de modo que o candidato será automaticamente substituído por outro candidato obedecendo à ordem de

classificação e ao número de vagas oferecido, sendo neste caso considerado como segunda chamada;

9.4 A publicação da segunda chamada dos candidatos ocorrerá no dia **07/04/2023** no site **www.uea.edu.br**.

9.5 A matrícula dos candidatos da segunda chamada ocorrerá no dia **08/04 à 10/04/2023**.

10. DO INÍCIO DO CURSO

10.1. O início das aulas está previsto para o dia **15/04/2023**.

10.2. O curso só será iniciado com no mínimo 50 alunos matriculados.

10.2.1. Caso o curso não obtenha o número mínimo de alunos matriculados será aberto edital de vagas remanescente para preenchimento. Se ainda assim não for atingindo o número pretendido o curso não irá acontecer e o valor da inscrição e matrícula serão devolvidos.

10.3. Se caso o curso não alcançar o número mínimo de alunos matriculados dentro do prazo estipulados, os candidatos deverão solicitar devolução do valor da inscrição e matrícula, quando for o caso.

10.4. À Coordenação do curso fica reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do mesmo, ou de disciplinas, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. As datas de realização das inscrições homologação, demais etapas do processo seletivo, bem como a divulgação dos respectivos resultados, são as constantes do **Anexo II** deste edital:

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2. O candidato disporá do período de duração do curso estipulado no edital para concluir o curso, caso contrário será automaticamente desligado do curso.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.4. Os alunos que passarem no processo de seleção estarão sujeitos às disposições disciplinares da Universidade do Estado do Amazonas.

12.5. Este edital poderá ser impugnado dentro do prazo de 05 dias ocorridos.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de fevereiro de 2023.

KÁTIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício